



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1593

Data: 17 de Fevereiro de 2011.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 13.931,35 (Treze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.142– Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente

ATIVIDADE: 08.243.08016-069- – Assistência a Criança e o Adolescente

CONTA/ELEMENTO: 001425 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.

3.3.776 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.....R\$ 13.931,35

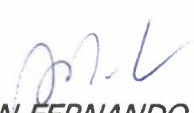
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2010, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2010

Fonte 776.....R\$ 13.931,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos
Dezessete dias do mês de Fevereiro de 2011.*


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL